



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 666/90

"REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS, FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL N°663/90 ; DE 27 de Abril de 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam reajustados os Vencimentos, Salários e Funções Gratificadas dos Funcionários e Servidores Municipais conforme segue abaixo:

01- Tesoureiro Municipal.....	CZ\$ 19.134,06
02- Técnico em Contabilidade.....	CZ\$ 32.287,80
03- Agente Tributário.....	CZ\$ 19.134,06
04- Chefe de Setor de Tributação (FG).....	CZ\$ 7.653,78
05- Escriturários.....	CZ\$ 15.552,98
06- Secretária da JSM e Encarregada do INCRA.....	CZ\$ 14.351,64
07- Chefe de Gabinete.....	CZ\$ 15.549,54
08- Escriturária do Cartório Eleitoral.....	CZ\$ 14.847,64
09- Telefonista do Centro Administrativo.....	CZ\$ 8.375,59
10- Recepcionista (Gratificação).....	CZ\$ 2.512,19
11- Secretária Municipal de Educação (FG).....	CZ\$ 11.959,54
12- Chefe de Telefonia.....	CZ\$ 9.566,71
13- Telefonistas.....	CZ\$ 7.485,53
14- Professoras Municipais.....	CZ\$ 8.234,99
15- Guarda-Noturno.....	CZ\$ 8.964,40
16- Domésticas.....	CZ\$ 8.369,88
17- Faxineiras.....	CZ\$ 6.752,21
18- Office-Boy.....	CZ\$ 3.939,31
19- Sub-Prefeito.....	CZ\$ 18.068,44
20- Supervisoras.....	CZ\$ 1.914,18
21- Capataz de Serviços Urbanos.....	CZ\$ 15.549,54
22- Capataz de Serviços Rurais.....	CZ\$ 13.156,09
23- Capataz de Serviços Rurais(FG).....	CZ\$ 5.920,10
24- Chefe de Serviços Urbanos (FG).....	CZ\$ 6.591,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº666/90

26-	Operadores de Maquinas.....	CZ\$ 13.156,09
27-	Pedreiros.....	CZ\$ 8.964,40
28-	Carpinteiros.....	CZ\$ 8.964,40
29-	Marteleteiros.....	CZ\$ 9.564,83
30-	Mecânico.....	CZ\$ 17.654,50
31-	Servidores Braçais.....	CZ\$ 7.485,79
32-	Lixeiros.....	CZ\$ 7.485,79
33-	Porteiro.	CZ\$ 8.964,40
34-	Ajudante de Sondador.....	CZ\$ 8.964,40
35-	Secretário Municipal de Coordenação e Planeja- mento.....	CZ\$ 35.874,65
36-	Secretário Municipal da Agricultura.....	CZ\$ 35.874,65
37-	Secretário Municipal de Obras e viação.....	CZ\$ 35.874,65
38-	Secretária Municipal de Turismo e Desporto.....	CZ\$ 35.874,65
39-	Secretário Municipal de Administração.....	CZ\$ 35.874,65

Art.2º - As demais disposições estabelecidas em Leis anteriores permanecerão inalteradas.

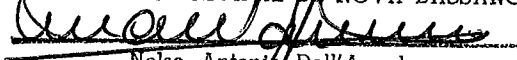
Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por Contas Orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de maio de 1990.

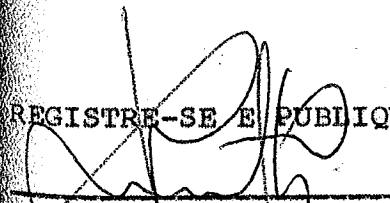
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,
EM 01 DE JUNHO DE 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO